



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 26/2023, DE FORNECIMENTO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Manuel Maia de Vasconcelos Neto, CPF nº 450.888.294-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **02.558.157/0001-62**, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n. 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-936, Telefones: (61) 99869-2615, E-mail: eduardo.kohler@telefonica.com, neste ato representada pelos seus Procuradores, Carlota Braga de Assis Lima, CPF/MF nº 613.174.201-44, e Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, CPF/MF nº 074.903.177-89, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0004211-13.2023.4.05.7400, **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 26/2023**, de fornecimento, com prestação de serviços associados, em observância ao regime jurídico das licitações e contratos administrativos instituído pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O parágrafo primeiro da cláusula nona do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

[...]

Parágrafo primeiro. O pagamento será realizado em parcela única, no montante de R\$ 324.184,00 (trezentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e quatro reais), considerando a emissão de nota de empenho referente a primeira parcela, no montante de R\$ 162.092,00 (cento e sessenta e dois mil noventa e dois reais), consoante **NOTA DE EMPENHO** de doc. 3961335."

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada nos Programas de Trabalho "Ações de Informática (PTRES 168364)" e "Segurança da Informação (PTRES 203940)", Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

Parágrafo único - para atender à despesa foram emitidas as Notas de Empenho nº 2023NE000494 e 495 (docs. 4006731/4006736).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/2021, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado na alínea "c" do inc. II do artigo 124, da lei 14.133/2021, c/c a cláusula décima primeira do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 26/2023 que, lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 20/12/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEXEIRA NETTO GRANDE, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4006778** e o código CRC **8851CE14**.